



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ROLETA DE PRÊMIOS LOCALIZA SEMINOVOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.048734/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANTACOM COMUNICACAO LTDA

Endereço: PAIS LEME Número: 215 Complemento: SALA 2710/2711

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05424-150

CNPJ/MF nº: 17.877.125/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Endereço: BERNARDO DE VASCONCELOS Número: 377

Bairro: CACHOEIRINHA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31150-000

CNPJ/MF nº: 16.670.085/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2026 a 21/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2026 a 21/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção intitulada "ROLETA DE PRÊMIOS LOCALIZA SEMINOVOS", a qual será promovida pela LOCALIZA RENT A CAR S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, Bairro: Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG ("Localiza").

Antes de participar da promoção, o participante deve ler o presente regulamento.

A promoção será aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, portadores de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, bem como pessoas jurídicas com CNPJ válidos, que efetuem a compra de um automóvel com primeiro contrato dentro do período de participação e com faturamento até 26/04/2026 em uma das lojas Localiza Seminovos participantes. A roleta estará disponível durante o horário de funcionamento de cada uma das lojas participantes, que pode variar de acordo com o estabelecimento e com a data.

BRINDES

- 01 (um) Voucher digital da Amazon, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 01 (um) Vale combustível no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser utilizado nos postos Shell com Shell Box disponível;
- 01 (um) Vale Tag Localiza ConnectCar, sendo adesão + 12 mensalidades, no valor total de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- 10.000 (dez mil) pontos Livelo, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

A promoção será válida pelo período de 17/04/2026 a 21/04/2026.

Na compra de qualquer veículo disponível à venda nas lojas Localiza Seminovos participantes listadas neste regulamento, cujo primeiro contrato de compra e venda seja aberto dentro do período da promoção e que o faturamento seja feito até 26/04/2026, o cliente titular do contrato poderá girar uma roleta física de prêmios na loja onde fechou a compra para concorrer aos prêmios descritos acima.

Uma única roleta de prêmios será alocada em cada uma das lojas participantes, sendo que, em cada giro, o cliente irá ganhar algum dos prêmios descritos, não tendo a possibilidade de uma não premiação.

Ao finalizar o giro da roleta e definido o prêmio, o contemplado deverá preencher um formulário contendo nome completo, CPF, e-mail e telefone. O preenchimento do formulário por parte do contemplado é imprescindível, uma vez que será através desse preenchimento que a Localiza fará a entrega das premiações.

O efetivo giro da roleta e definição do prêmio sorteado não é garantia de recebimento do prêmio em questão, uma vez que o primeiro contrato do cliente deve ter sido aberto dentro do período de participação e faturamento da compra deverá ser confirmado pela Localiza até 26/04/2026 para confirmação da contemplação. Caso o faturamento não seja confirmado dentro do prazo estipulado, o cliente será desclassificado. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias através do e-mail fornecido no formulário da promoção.

Após o giro completo, ao paralisar a roleta, se apontado para um prêmio esgotado, o cliente poderá girar novamente até que a seta aponte para um item que ainda esteja disponível em estoque.

Fica estipulado o limite de um prêmio por CPF ou CNPJ, enquanto durar a promoção, e o limite de 1 (um) giro por veículo adquirido.

A lista completa das lojas participantes está disponível em: <https://qrcode.canta.com.br/q/5vdO>.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2026 08:00 a 21/04/2026 16:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
90	Voucher digital da Amazon	200,00	18.000,00
90	Vale combustível no valor de R\$ 200,00 a ser utilizado nos postos Shell com Shell Box disponível	200,00	18.000,00
90	Vale Tag Localiza ConectCar. Adesão + 12 (doze) mensalidades	234,80	21.132,00
90	10.000 pontos Livelô	383,00	34.470,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
360	91.602,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: diretores e franqueados da Localiza, da Cantacom e de quaisquer empresas ligadas direta ou indiretamente na operação da referida promoção; menores de 18 anos e pessoas que não atendam aos requisitos mínimos deste regulamento.

Após a efetiva paralização da roleta e potencial contemplação do cliente, ele deverá preencher um formulário online que será disponibilizado ainda em loja através de um QR Code fixado à roleta. O preenchimento do formulário é imprescindível para a efetiva entrega da premiação e deverá, obrigatoriamente, ser preenchido com os mesmos dados utilizados no momento da compra, para fins de verificação da efetiva venda nos sistemas da Localiza. Em caso de divergência dos dados cadastrados no sistema da Localiza e no formulário da promoção, prevalecerá os dados informados pelo próprio cliente através do formulário.

No caso de o CPF e nome do cliente - informados pelo cliente no formulário online da promoção - estarem divergentes dos dados de cadastro da Localiza, o participante será desclassificado e o valor do prêmio será recolhido à União.

Caso o faturamento da compra não seja confirmado até 26/04/2026, o cliente será considerado desclassificado e perderá o direito ao prêmio.

Serão desclassificados os participantes que não cumprirem quaisquer requisitos deste regulamento, prestar informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, tiver a compra cancelada, desfeita ou não faturada até 26/04/2026.

Em caso de fundada suspeita de fraude, as Promotoras poderão suspender a entrega do prêmio e/ou desclassificar o participante.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues em até 30 (trinta) dias após o giro da roleta, apenas após a efetiva confirmação do faturamento, no e-mail cadastrado pelo cliente no formulário da promoção, fixado na roleta de prêmios.

As regras, prazos e políticas de cada uma das premiações estão disponíveis abaixo:

- Voucher Amazon: <https://qrcode.canta.com.br/q/ZfkK>;
- Vale Combustível Shell Box: <https://qrcode.canta.com.br/q/RLcU>;
- Tag Localiza ConnectCar: <https://qrcode.canta.com.br/q/mG6x>;
- Pontos Livelô: <https://qrcode.canta.com.br/q/uhn5>.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem(ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisível que esteja fora do controle da Mandatária e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, autorizado pela SPA/MF.

O regulamento completo desta promoção estará afixado nas lojas participantes e no site www.cantacom.com.br/roletapremiada_localiza.pdf

A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/04/2026 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ISS.RMR.LZS